



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

QUESTIONAMENTOS:

Jonatas Della Paschoa – Assistente em Licitações – MM LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 329/2023

2 – DO OBJETO. 2.1 – Constitui objeto deste Edital: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação e de copeiragem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

ASSUNTO: Esclarecimento PE 05/2023

Bom dia. Sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2023, objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação e de copeiragem, pelo período de 24 vinte e quatro meses, nas dependências da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, gostaria de saber por favor:

- a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?
- b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?
- c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?
- d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?
- e) Os funcionários deverão receber adicional de insalubridade? Se sim, em qual grau?
- f) A empresa contratada deverá fornecer os materiais de higiene, sendo estes, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido?
- g) O posto será ininterrupto, devendo a empresa licitante cotar a utilização de folguista ou pagamento de intervalo intrajornada ou os funcionários poderão se ausentar do posto para usufruir dos intervalos de descanso/refeição? Desde já agradeço e fico à disposição.

RESPOSTAS:

RESPOSTA: Boa noite, Jonatas! Referente aos seus questionamentos:

- a) Sim, os contratos ativos estão disponíveis no nosso Portal da Transparência.
- b) Sim, desde que estes estejam com a devida certificação digital.
- c) Sim, os valores deverão ser solicitados junto a empresa de transporte coletivo municipal.
- d) Esta informação deverá ser buscada junto ao seu contador, uma vez que depende do regime tributário ao qual sua empresa está enquadrada, sendo o limite máximo de 5%, conforme Legislação Federal.
- e) Não há risco de insalubridade, desde que haja o fornecimento dos EPI's conforme NR's de Segurança e Medicina do Trabalho.
- f) Não, pois conforme previsto no Termo de Referência, com exceção dos equipamentos (máquinas) para a limpeza dos carpetes e tapetes, a CONTRATANTE deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e utensílios necessários.
- g) A contratação contempla uma jornada de 44 horas semanais, sendo descontado em caso de jornada inferior na semana. Intervalo de descanso e refeição deverá estar em conformidade com art. 71 da CLT, com no mínimo 01 hora para descanso e refeição.

Estou à disposição para mais esclarecimentos.

Praia Grande, 28 de novembro de 2023.